



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 38/2024

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a realização dos serviços de limpeza e roçada por toda a faixa de domínio as margens da BR-163, na região da fábrica de chapéus Karandá e entre o Motel e fábrica de carroceria do Alemão e próximo a caixa d'água da cerâmica Fornari.

JUSTIFICATIVA

A presente reivindicação tem por objetivo a segurança dos munícipes e demais transeuntes que utilizam essa via, pois o mato alto dificulta a visibilidade aumentando o risco de acidente.

A Lei N° 9.503/97, Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro indica que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes no Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, competências para adotar medidas destinadas a assegurar esse direito.

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2024

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

